

Aprova a alteração de tipologia de II para III e habilitação do Centro de Atendimento de Urgência Tipo III ao paciente com Acidente Vascular Cerebral (AVC) do Hospital Regional Norte (HRN), junto ao SUS.

RESOLUÇÃO Nº 302/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;
 2. A Portaria Nº 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;
 3. A Portaria GM/MS nº 800, de 17 de junho de 2015, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, acima referida;
 4. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO I - Da Habilitação dos Estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC no âmbito do SUS;
 5. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências; Seção X - Do Incentivo Financeiro de Custeio, por Dia e por Leito, das Unidades de Cuidado Agudo ao Paciente com AVC e Unidades de Cuidado Integral ao Paciente com AVC;
 6. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
 7. A Resolução Nº 210/2024 da CIB/CE, que aprova a habilitação do Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) do Hospital Regional Norte (HRN), para atendimento aos municípios que compõem a Região Norte, registrado no CNES sob o nº 6848710, administrado pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), localizado no município de Sobral;
 8. O Ofício nº 403/2025 do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), que solicita habilitação do Centro de Atendimento de Urgência tipo III ao paciente com Acidente Vascular Cerebral do Hospital Regional Norte para atendimento aos municípios que compõem a Região Norte, junto ao SUS;
 9. A informação da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência da SESA (CORUE/SESA), quanto a alteração no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Norte referente ao Centro de Atendimento de Urgência ao paciente com Acidente Vascular Cerebral de tipo II para III do Hospital Regional Norte, com 10 (dez) leitos U-AVC Agudo e 10(dez) leitos de U-AVC Integral, localizado no município de Sobral;
 10. Os pareceres da Superintendência da Região Norte (SRNOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) contidos no Processo NUP nº 24001.046837/2025-10, favoráveis aos pleitos de alteração de tipologia e habilitação do Centro de Atendimento de Urgência Tipo III ao paciente com Acidente Vascular Cerebral do Hospital Regional Norte, junto ao SUS; **resolve:**
- Art.1º. Aprovar a alteração de tipologia do Centro de Atendimento de Urgência ao paciente com Acidente Vascular Cerebral (AVC) de II para III do Hospital Regional Norte (HRN), com 10 (dez) leitos U-AVC Agudo e 10(dez) leitos de U-AVC Integral, CNES 6848710, Ponto de Atenção no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Norte, administrado pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), sob gestão Estadual, localizado no município de Sobral.
- Art. 2º. Homologar a Resolução Nº 13/2025 da CIR Norte/Sobral, que trata da habilitação do Centro de Atendimento de Urgência ao paciente com Acidente Vascular Cerebral (AVC) tipo III do Hospital Regional Norte (HRN), no código 16.17, no âmbito do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Norte, localizado no município de Sobral. O impacto financeiro anual para custeio da habilitação totaliza o valor de R\$ 2.257.596,36 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

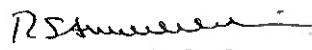
Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de junho de 2025.

TÂNIA MARA SILVA
COELHO:74302779349

Assinado de forma digital por TÂNIA
MARA SILVA COELHO:74302779349
Dados: 2025.07.02 14:48:49 -0300'

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

FREQUÊNCIA DE PRODUÇÃO (Ano Fechado) PARA O CÁLCULO DO TROMBOLÍTICO (Habilitação Tipo I)	537	R\$ 21.971,36	conforme Estado do Ceará
TOTAL	IMPACTO ANUAL	R\$ 2.257.596,36	
	IMPACTO MENSAL	R\$ 188.133,03	

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 28 de maio de 2025

Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte

Letícia Reichel dos Santos
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente Regional do COSEMS



IMPACTO FINANCEIRO DA UNIDADE DE URGÊNCIA DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) DO HOSPITAL REGIONAL NORTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTABELECIDA NO ANEXO V DA PORTARIA Nº 665, DE 12 DE ABRIL DE 2012		
	Nº	FÓRMULA
QUANTITATIVO DE LEITO TRATAMENTO INTEGRAL (Habilitação Tipo II ou III)	10	R\$ 1.085.875,00
QUANTITATIVO DE LEITO DE TRATAMENTO AGUDO	10	R\$ 1.149.750,00
FREQUÊNCIA DE PRODUÇÃO (Ano Fechado) PARA O CÁLCULO DO TROMBOLÍTICO (Habilitação Tipo I)	537	R\$ 21.971,36
TOTAL	IMPACTO ANUAL	R\$ 2.257.596,36
	IMPACTO MENSAL	R\$ 188.133,03

Maria Ione de Sousa Silveira
SRNOR/CORAM